TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O Prefeito Municipal de Vale do Sol, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal 2509/2020, tendo em vista o que consta dos autos deste processo e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologa o presente certame, para todos os efeitos previstos em lei.

Vale do Sol, RS, 11 de março de 2022.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal